



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 581/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento, protocolizado sob o n.º 484534.2011.18093;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, XXX da Lei Complementar n.º 011/93, bem como na Resolução n.º 143/04-CSMP, 19.05.2004;

CONSIDERANDO o teor da manifestação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça e Chefe do CEAF/MP-AM, Doutor Nasser Abrahin Nasser Neto, fl. 11-verso dos autos, e ainda do Parecer n.º 117.2011.1ªCA. 493435.2011.18093, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Lilian Maria Pires Stone, 1ª Corregedora Auxiliar;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, o Procurador Geral de Justiça, nos autos do Processo n.º 485777.2011.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos S. Filho, em sessão ordinária realizada em 08 de julho de 2011;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **ÍTALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, a frequentar o Curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas, até o dia 15 de março de 2013, sem prejuízo do pagamento de seus respectivos estipêndios, conforme entendimento do art. 4º da Resolução n.º 143/04-CSMP, ficando o mesmo à disposição da chefia do *Parquet* para exercer suas atribuições ministeriais, podendo, assim, ser designado para atuar em uma das Promotorias de Justiça da Capital;

II – ESTABELEECER que o custeio com o mencionado Curso, assim como, todas as outras despesas decorrentes do mesmo sejam de inteira responsabilidade da Requerente;

III – RECOMENDAR que sejam observados os critérios estabelecidos nas normas internas em vigor.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 08 de julho de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

Resolução nº 581/11-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro